



PARECER DO CONTROLE INTERNO N°20211845.	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação n° 001/2021-SEMURB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	N° 2021/009/1138.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Jean Murilo Machado Marques.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:	Ana Erika Maia de Siqueira (Presidente), Marcionila de Carvalho Dantas (Membro) e Alvaro Maia de Sousa (Membro).
OBJETO:	Contratação de empresa para licença de uso, manutenção e consultoria técnica em softwares de contabilidade pública, orçamento, planejamento, compras, licitação, patrimônio, e a integração do sistema E-Contas do TCM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.
EMPRESA CONTRATADA:	Martonio Rodrigues Beserra - ME. Contrato n° 03/2021-SEMURB
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	1/3/2021 a 1/1/2022 - 10 (dez) meses.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 800,00 mensais, perfazendo um total de R\$ 8.000,00.
FISCAIS DO CONTRATO:	Waldano dos Santos Rodrigues (Titular) e Thayana Matos (Substituto). Portaria n° 018/2021-SEMURB.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica da Inexigibilidade de Licitação n° 001/2021-SEMURB e do Contrato n° 03/2021-SEMURB, cujo objeto é a Contratação de empresa para licença de uso, manutenção e consultoria técnica em softwares de contabilidade pública, orçamento, planejamento, compras, licitação, patrimônio, e a integração do sistema E-Contas do TCM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos. Foi instruído com observância do "caput" e inciso II do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores. A documentação está arquivada em 1(uma) pasta da própria Secretaria e, após ser baixada em diligência n° 20211449, retornou a esta Controladoria no dia 21/10/2021 às 13h22, através do memorando n° 823/2021-SEMURB, para reanálise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCESSO

Foi instruído contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando Interno n° 057/2021-NLCC/SEMURB, de 1/3/2021, encaminhado ao Ordenador de Despesas, solicitando a presente contratação, assinado pela Ana Maria Figueira Garcia - Chefe do NAF/SEMURB (fl. 1);
- ✓ Termo de Autuação do Processo Administrativo n° 2019/009/1138, lavrado e assinado pela Chefe do NAF/SEMURB, em 1/3/2021 (fl. 2);
- ✓ Demonstração de Saldo Orçamentário, assinado pela Chefe do NAF/SEMURB, em 1/3/2021 (fl. 3);
- ✓ Decreto n° 634/2021-GAP/PMS, de 10 de fevereiro de 2021, de nomeação da Chefe do NAF II da SEMURB, Sra. Ana Maria Figueira Garcia (fl. 4);



- ✓ Autorização para a contratação, assinada pelo Ordenador de Despesas, em 1/3/2021 (fl. 5);
- ✓ Termo de Autuação do Processo Administrativo nº 2021/009/1138, lavrado e assinado pela Chefe do NAF/SEMURB, em 1/3/2021 (fl. 6);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária, assinado pela Chefe do NAF/SEMURB, em 1/3/2021 (fl. 7);
- ✓ Autorização da Contratação, assinada pelo Ordenador de Despesas, em 1/3/2021 (fl. 8);
- ✓ Termo de Ratificação da Inexigibilidade nº 001/2021-SEMURB, assinada pelo Ordenador de Despesas, em 3/3/2021 (fl. 9);
- ✓ Extrato de Inexigibilidade de Licitação, assinado pela Ana Erika Maia de Siqueira - Chefe de Licitação, em 16/3/2021 (fl. 10);
- ✓ Certidão de Afixação e Divulgação de Inexigibilidade de Licitação, certificando que a Inexigibilidade nº 001/2021-SEMURB, ficou afixado no átrio da SEMURB a partir do dia 1/2/2021 a 28/2/2021, assinada pelo Ordenador de Despesas, em 3/3/2021 (fl. 11);
- ✓ Extrato do Contrato nº 003/2021-SEMURB, assinado pelo Ordenador de Despesas (fl. 12);
- ✓ Decreto nº 013/2021-GAP/PMS de 1 de janeiro 2021, de nomeação do Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos Sr. Jean Murilo Machado Marques (fl. 13);
- ✓ Justificativa da Inexigibilidade nº 001/2021-SEMURB e Autorização para abertura de processo licitatório, assinada pelo Waldano dos Santos Rodrigues - Chefe de Seção e Ordenador de Despesas, sem data de emissão (fls. 14/15);
- ✓ Portaria nº 008/2021/SEMURB, de 2 de março de 2021, de constituição da Comissão Permanente de Licitação da SEMURB e sua publicação no Diário Oficial nº 34.516, de 12/3/2021 (fls. 16/18);
- ✓ Portaria nº 018/2021-SEMURB, de 30 de abril de 2021, de constituição dos agentes fiscalizadores de contrato e sua publicação no Diário Oficial nº 34.574, de 6/5/2021 (fls. 19/20);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada Martonio Rodrigues Beserra - ME (fls. 21/25);
- ✓ Proposta de Preço para o exercício 2021, encaminhada a SEMURB, apresentando que o valor correspondente ao exercício 2021 será de R\$ 9.600,00, dividido em parcelas mensais de R\$ 800,00, assinado por Martônio Rodrigues Beserra - ME da Contratada, em 17/2/2021 (fl. 26);
- ✓ Certidão de Afixação e Divulgação do Extrato do Contrato nº 003/2021-SEMURB no átrio da SEMURB de 1 a 30 de abril de 2021, assinado pela Chefe do setor de Licitação (fl. 27);
- ✓ Extrato do Contrato nº 003/2021-SEMURB, a ser publicado no quadro de aviso da SEMURB em 15/3/2021 (fl. 28);
- ✓ Exposição de motivos para contratação direta de serviço de informática/programa software contábil, assinado pela Chefe de Licitação - SEMURB, em 3/3/2021 e autorizado pelo Ordenador de Despesas (fls. 29/36);
- ✓ Comprovação da Natureza Singular do Objeto, assinado pela Presidente da CPL, em 1/3/2021 (fl. 37);
- ✓ Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, em 9/4/2019 (fl. 38);
- ✓ Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Raimundo Carlos de L. Macedo Junior - Chefe do NSAF-SEMC, em 31/12/2016 (fl. 39);
- ✓ Minuta do Contrato nº 03/2021-SEMURB (fls. 40/43);



✓ Memorando nº 264/2021-SEMURB, de 29 de abril de 2021, encaminhado a SEMDEC, solicitando Reserva Orçamentária, assinado pelo Ordenador de Despesas e Chefe do NAF (fl. 44);

✓ Pedido de Autorização de Reserva de Dotação, Código: 001906, valor solicitado: R\$ 8.000,00, assinado pela Chefe do NAF/SEMURB e pelo Ordenador de Despesas, em 29/4/2021 (fl. 45);

✓ Demonstrativo de Reserva de Dotação, extraído do MRB: 04.122.0003 2.202 - 5249 - 3.3.90.39.00.00 - 1001, autorizado por Ednelza Uchoa no valor global de R\$ 8.000,00, em 29/4/2021 (fl. 46);

✓ Parecer Jurídico nº 003/2021-PJ/SEMURB, de 1/3/2021, emitido pelo Procurador Jurídico do Município Dr. Rafael de Sousa Rego, que se conclui: "Conforme exposto, e pela robusta documentação trazida a baila pelo Núcleo Técnico de Licitações e Contratos, vinculando à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB, denotando a expertise do possível contratado MRB Sistemas, vinculada ao CNPJ nº 028.289.79/0001-16, não observo óbice a contratação da mencionada empresa, com fulcro nos Art. 25, II c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93" (fls. 47/51);

✓ Publicação do Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021-SEMURB, no DOU - Seção 3, nº 138, pág. 263, de 23/7/2021 (fl. 52);

✓ 1 (uma) via do Contrato nº 03/2021-SEMURB (fls. 53/56);

✓ Publicação do Extrato de Contrato nº 03/2021-SEMURB, no DOU - Seção 3, nº 138, pág. 263, de 23/7/2021 (fl. 57);

✓ Demonstrativo do valor reservado ao Fornecedor no total de R\$ 8.000,00 (fl. 58);

✓ Demonstrativo de inserção do processo licitatório no Mural de Licitação do TCM/PA e no Portal da Transparência do Município de Santarém/PA (fls. 59/61).

III. DA ANÁLISE DO CONTRATO

Consta arquivado na pasta 1 (uma) via do **Contrato nº 03/2021-SEMURB**, firmado com a empresa **MARTÔNIO RODRIGUES BESERRA - ME - CNPJ Nº 02.828.979/0001-16**, com vigência de 10 (dez) meses, retroagido de 1 de março de 2021 e termino em 1 de janeiro de 2022. O preço ajustado é de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensal, perfazendo um total de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**. Está devidamente preenchido com os dados das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, objeto, fundamentação legal, vigência, preço, dotação orçamentária, e demais cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em 1/3/2021 (fls. 53/56).

O extrato do Contrato nº 03/2021-SEMURB, foi devidamente publicado no DOU - Seção 3, nº 138, pág. 263, de 23/7/2021 (fl. 57).

IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA

Durante a análise dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência. Após o retorno dos autos, passa-se a análise do cumprimento das recomendações:

1) A numeração do Processo Administrativo nº **2019/009/1138**, constante no Termo de Autuação à "fl. 2", encontra-se incorreta. Recomenda-se a retificação. **ATENDIDO**;

2) Ausência de data de emissão na Justificativa à "fl. 14". Recomenda-se a inserção. **ATENDIDO**;



3) Ausência do Termo de Referência, aprovado pela autoridade competente, conforme dispõe os arts. 6º, IX e 7º, §2º, I e §9º da Lei Federal nº 8.666/93. Recomenda-se a juntada. **ATENDIDO;**

4) Ausência da comprovação da Regularidade Social - INSS, conforme dispõe o art. 195, §3º da CF/88; e Declaração do Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88 c/c o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa contratada. Recomenda-se a juntada. **ATENDIDO;**

5) Ausência de Homologação da autoridade competente (ordenador de despesas) para emissão da nota de empenho. Recomenda-se a juntada. **ATENDIDO.**

V. CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, constatou-se que a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021-SEMURB e o Contrato nº 03/2021-SEMURB, encontram-se revestidos das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, estando aptos a gerarem despesas para a Municipalidade. **RECOMENDA-SE:** A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 22 de outubro de 2021.

Kelyane Gomes da Silva
Técnica de Controle Interno
Decreto nº 811/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.